



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
32º REUNIÃO ORDINÁRIA
20 DE NOVEMBRO DE 2012

MENSAGENS DO PODER EXECUTIVO

01– PROJETO DE LEI nº 569/12 – Mensagem 071/2012

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil no âmbito do programa de apoio ao investimento dos Estados e do Distrito Federal - PROINVESTE.

RELATOR: DEP. ADEMAR TRAIANO

02– PROJETO DE LEI nº 576/12 – Mensagem 069/2012

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURI

PROJETOS DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03–PROJETO DE LEI nº 533/12

Autor: Tribunal de Justiça

Altera a Redação dos Artigos 1º e 2º da lei nº 15.942/ 2008, que criou o fundo da Justiça do Poder Judiciário.

RELATOR: DEP. CAITO QUINTANA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

LEI N. 15.942/2008. Súmula: *Cria o Fundo da Justiça, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, com a finalidade que especifica e adota outras providências.*

Art. 1º. *Fica criado o Fundo da Justiça, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, com a finalidade de dar cumprimento ao processo de estatização das serventias do foro judicial, em observância ao estabelecido no artigo 31 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da [Constituição Federal](#) e no [artigo 1º, parágrafos 5º e 6º](#),*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

da Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Art. 2º. *O Fundo da Justiça – FUNJUS tem por objetivo prover os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das despesas decorrentes do processo de estatização, neste compreendida a recomposição dos servidores do Quadro de Pessoal das unidades estatais do 1º Grau de Jurisdição do Estado do Paraná.*

(Redação dada pela Lei 17217 de 09/07/2012)

EMENDAS DE PLENÁRIO E DE COMISSÕES PERMANENTES

04 – EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI nº 983/11

Autor: Dep. Luiz Eduardo Cheida

Institui período para que as pessoas física e jurídica que tenham sob sua guarda o BHC (hexaclorobenzeno) ou qualquer outro agrotóxico proibido por lei, apresentem, junto aos escritórios que menciona, declaração contendo os dados que especifica.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURTI

PROJETOS COM RETORNO DE DILIGÊNCIAS

05–PROJETO DE LEI nº 177/12

Autor: Dep. Rasca Rodrigues

Disciplina a coleta e transporte do Cerne da Imbuia (Ocotea Porosa) em propriedades rurais do estado do Paraná e adota outras providências.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

PROJETOS DE LEI EM ULTIMA DISCUSSÃO

06–PROJETO DE LEI nº 414/12

Autor: Dep. Professor Lemos

Concede a isenção do pagamento de taxas, relativas à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, aos policiais e bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários do estado.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURTI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

PROJETOS DE LEI EM 2ª DISCUSSÃO

07–PROJETO DE LEI nº 447/12

Autor: Dep. Cleiton Kielse

Autoriza a implantação de Centros de Equoterapia nas Universidades Estaduais do Paraná entre os cursos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, terapia ocupacional, psicopedagogia, zootecnia, medicina veterinária, educação física e medicina humana.

RELATOR: DEP. EVANDRO JUNIOR

08–PROJETO DE LEI nº 332/12

Autor: Dep. Ney Leprevost

Estabelece o programa paranaense de saúde do pé diabético, e dá outras providências.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURI

09–PROJETO DE LEI nº 436/12

Autor: Dep. Gilberto Ribeiro

Dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de guarda-vidas em piscinas coletivas.

RELATOR: DEP. ELIO RUSCH

10–PROJETO DE LEI nº 249/12

Autor: Dep. Nelson Luersen

Dispõe sobre a permanência de ambulância nos locais de realização de provas para vestibulares, seleções, concursos públicos ou privados e demais eventos similares, no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CAITO QUINTANA

PROJETOS DE LEI EM 1ª DISCUSSÃO

11–PROJETO DE LEI nº 432/12

Autor: Dep. Professor Lemos

Dispõe sobre o controle de sinais aparentes de riqueza ou de enriquecimento ilícito por agente público.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

12–PROJETO DE LEI nº 491/12

Autor: Dep. Gilberto Ribeiro

Insera no Calendário Oficial de Eventos do Estado o "Dia da Valorização do Militar Estadual Paranaense", a ser comemorado anualmente em 22 de outubro.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

13–PROJETO DE LEI nº 982/11

Autor: Dep. Luiz Eduardo Cheida

Dispõe sobre o lançamento de efluentes em cursos d'água, no âmbito do estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

14–PROJETO DE LEI nº 511/12

Autor: Dep. Douglas Fabricio

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os Cartórios sediados no Estado do Paraná incluírem nas escrituras públicas o nome e a inscrição no CRECI da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação de negócios imobiliários.

RELATOR: DEP. EVANDRO JUNIOR

15–PROJETO DE LEI nº 518/12

Autor: Dep. Hermas Brandão Junior

Obriga o fornecedor de serviço de estacionamento de veículos automotores a entregar ao consumidor comprovante discriminado ao término da prestação dos serviços.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

16–PROJETO DE LEI nº 485/12

Autor: Dep. Anibelli Neto

Determina a inserção de orientações sobre melhorias da qualidade de vida no verso dos receituários médicos utilizados pela rede pública de saúde.

RELATOR: DEP. RASCA RODRIGUES

17–PROJETO DE LEI nº 499/12

Autor: Dep. Teruo Kato

Altera o Art. 1º da Lei nº 17.300/12.

RELATOR: DEP. CAITO QUINTANA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

LEI N. 17.300/12. Súmula: *Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio da cópia do contrato de adesão aos consumidores por carta registrada na modalidade de aviso de recebimento - AR.*

Art. 1º *Ficam as operadoras de serviços de telefonia móvel, fixa e de transmissão de dados via banda larga, assim como as de TV por assinatura, obrigadas a enviar aos clientes, no prazo de 7 (sete) dias corridos, cópia dos contratos de adesão e do termo aditamento de aviso de recebimento - AR.*

18–PROJETO DE LEI nº 313/12

Autor: Dep. Marcelo Rangel

Altera o Artigo 1º da Lei 14.257, de 16 de dezembro de 2003. (hasteamento da bandeira nas Escolas Públicas do Ensino Fundamental e Médio do Paraná, no início de cada mês)

RELATOR: DEP. CAITO QUINTANA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

LEI N. 14.257/2003. Súmula: *Dispõe sobre hasteamento da Bandeira do Estado, conforme especifica.*

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Ficam as escolas públicas de ensino médio e fundamental do Estado do Paraná obrigadas a proceder ao hasteamento da Bandeira do Estado do Paraná, às sextas-feiras, durante o período escolar.*

(Redação dada pela Lei 15954 de 24/09/2008)

19–PROJETO DE LEI nº 350/12

Autor: Dep. Marcelo Rangel

Institui a semana Estadual da Valorização da pessoa com deficiência e dá outras providências.

RELATOR: DEP. RASCA RODRIGUES

20–PROJETO DE LEI nº 390/12

Autor: Dep. Marcelo Rangel

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas produtoras, distribuidoras e que comercializam no atacado e varejo, disquetes, cds, dvds e produtos similares, no âmbito do Estado do Paraná, disponibilizarem local adequado para coleta de material.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

21–PROJETO DE LEI nº 351/12

Autor: Dep. Marcelo Rangel

Institui a preferência de Vagas em Escolas públicas e creches do Estado do Paraná para mães adolescentes.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

22–PROJETO DE LEI nº 477/12

Autor: Dep. Alexandre Curi

Dispõe sobre a implementação do processo administrativo eletrônico no âmbito do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

23–PROJETO DE LEI nº 481/12

Autor: Dep. Pastor Edson Praczyk

Regulamenta o programa educacional de resistência às drogas e à violência.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

24–PROJETO DE LEI nº 553/12

Autor: Dep. Stephanes Junior

Altera a redação do Artigo 2º da Lei 16.785/11. (Dispõe sobre a cobrança proporcional pelo serviço de estacionamento de veículos)

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURTI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

LEI N. 16.785/11. Súmula: *Dispõe sobre a cobrança proporcional ao tempo efetivamente utilizado pelos serviços de estacionamento de veículos em estabelecimentos destinados ao aluguel de vagas.*

Art. 1º. *Fica assegurada aos consumidores usuários de estacionamento de veículos localizados no âmbito do estado do Paraná, a cobrança proporcional ao tempo de serviço efetivamente prestado para a guarda do veículo, devendo a proporcionalidade ser calculada de acordo com a fração de hora utilizada, sem prejuízo dos demais direitos em face aos prestadores do serviço.*

Art. 2º. *O cálculo do serviço de estacionamento deverá ser feito de acordo com a efetiva permanência do veículo, sendo que:*

§ 1º. *Para a primeira hora de estadia, fração para o cálculo do valor do serviço não deverá ultrapassar 30 (trinta) minutos.*

§ 2º. *Para cada hora subsequente, o valor cobrado não deverá exceder 30% do valor pago pela primeira hora.*

§ 3º. *Para o caso de estadia para determinado período do dia, bem como diárias e mensalidades, poderá ser fixado o valor aleatoriamente, independente da fração base para os demais cálculos.*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

Art. 3º. O descumprimento desta lei acarretará em aplicação de multa diária contada da data da autuação, podendo resultar na cassação do alvará de funcionamento em caso de reincidência.

§ 1º. A multa que trata o caput deste artigo deverá ser destinada ao Fundo Estadual do Consumidor, observadas as disposições do [§ 2º do art. 4º, da Lei Estadual nº 14.975](#), de 28 de dezembro de 2005.

§ 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, estipulando a multa a ser aplicada e o órgão responsável pela sua aplicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETOS DE UTILIDADE PÚBLICA

25–PROJETO DE LEI nº 864/11

Autor: Dep. Anibelli Neto

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, com sede no Município de Moreira Sales.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

26–PROJETO DE LEI nº 614/11

Autor: Dep. Cantora Mara Lima

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social e Educacional O Bom Pastor, com sede no Município de São João e Foro no Município de Chopinzinho.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

27–PROJETO DE LEI nº 538/12

Autor: Dep. Luiz Accorsi

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Dr. Hugo Dehê-Abegd. com sede e foro no Município de Engenheiro Beltrão.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

28–PROJETO DE LEI nº 399/12

Autor: Dep. Stephanes Junior

Declara de utilidade pública Estadual a Associação Ícaro Marcolin, com sede em Curitiba-PR.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

29–PROJETO DE LEI nº 528/12

Autor: Dep. Cleiton Kielse

Declara de utilidade pública a Associação de Recuperação em Dependência Química e alcoolismo Vale do Sol, com sede e foro no Município de Morretes.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

30–PROJETO DE LEI nº 515/12

Autor: Dep. Tadeu Veneri

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente, com sede e foro no Município de Campo do Tenente.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

31–PROJETO DE LEI nº 446/12

Autor: Dep. Valdir Rossoni

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Diva, com sede e foro no Município de Rio Azul.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

32–PROJETO DE LEI nº 549/12

Autor: Dep. Pedro Lupion

Declara de utilidade pública a Associação Lapeana de Veículos Antigos, com sede e foro no Município da Lapa.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

33–PROJETO DE LEI nº 473/12

Autor: Dep. Evandro Junior

Declara de utilidade pública a Associação Kara Te Vida, da cidade de Apucarana, com sede e foro no Município de Apucarana.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

34–PROJETO DE LEI nº 268/12

Autor: Dep. Marcelo Rangel

Declara de utilidade pública a Beneficência Camiliana do Sul, com sede e foro no Município de Concórdia no Estado de Santa Catarina e representação no Município de Castro.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

35–PROJETO DE LEI nº 698/11

Autor: Dep. Douglas Fabrício

Declara de utilidade pública a Rede de Turismo Regional (RETUR), com sede e foro no Município de Maringá.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA